



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1133 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

## "ARUALIZA VALORES SALARIAIS"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o mês de setembro e 50% (cinquenta por cento) para o mês de outubro do corrente ano, para todas as categorias funcionais, incluso Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º - os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento